PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP: 37997-000 – CLARAVAL/MG.
PABX: (0**34) 3353-5200 - E-MAIL: pclaraval@com4.com.br

LEI No. 1.121/2009 DE 29 DE ABRIL DE 2009.

DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLARAVAL / MG, Sr. Juscelino Batista Borges, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art.1°. – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$ 162.800,00 (Cento e sessenta e dois mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
04.122.0401.2.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete
339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – (Ficha 05)R$ 10.000,00

02.02 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.02.03 - TESOURARIA
04.123.0402.2.008 – Manutenção das Atividades da Tesouraria
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – (Ficha 46).....R$ 6.500,00
319013 - Obrigações Patronais – (Ficha 47).....R$ 2.000,00

02.03 - EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
02.03.01 - ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PROPRIOS
12.361.1201.2.036 – Manutenção das Atividades da Educação Rec.Próprios
319004 - Contratação por tempo Determinado – (Ficha 68).....R$ 21.500,00
12.361.1201.2.037 - Manutenção das Atividades da Educação Rec.Próprios
339030 - Material de Consumo (Ficha 72).....R$ 20.000,00
339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 73).....R$ 10.000,00
449052 - Equipamentos e Material permanente (Ficha 75).....R$ 2.000,00

02.03 - EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
02.03.02 - ENSINO FUNDEB
12.361.1202.2.044 – Manutenção do Fundeb 40% Fundamental
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 93).....R$ 8.400,00

02.03 - EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
02.03.03 - CRECHE
12.365.1203.2.048 – Manutenção de Creches no Município
339030 - Material de Consumo (Ficha 110).....R$ 6.000,00

02.03 - EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
02.03.05 - ENSINO GERAL
12.364.0401.2.095 – Manutenção do Transporte Escolar Superior
339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 142).....R$ 4.000,00

02.04 - SAUDE E AÇÃO SOCIAL
02.04.01 - SAUDE
10.301.1001.2.026 – Fundo Municipal de Saúde – ECD
319013 - Obrigações Patronais (Ficha 168)R$ 1.100,00
10.301.1001.2.066 – Manutenção do Programa de Atenção Básica – PAB
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 179).....R$ 22.500,00
319013 - Obrigações Patronais (Ficha 180).....R$ 9.500,00
10.301.1002.2.077 – Manutenção das Atividades da Saúde - SUS
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 195).....R$ 3.500,00
319013 - Obrigações Patronais (Ficha 196).....R$ 2.800,00

02.04 - EDUCAÇÃO E SAUDE
02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2.019 – Consultas e Exames Médicos Especializados
339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (Ficha 221).....R$ 5.000,00
08.244.0801.2.020 – Atend.a População Carente – Distribuição Diversas
339032 - Material de Distribuição Gratuita (Ficha 222).....R$ 6.000,00

02.05 - SERVIÇOS MUNICIPAIS
02.05.01 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0401.2.053 – Manutenção do Setor de Obras e Serviços Urbanos
339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 263).....R$ 7.000,00
15.452.1501.2.102 – Manutenção dos Serviços Urbanos Rec.Royalties
339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 273).....R$ 15.000,00

Art.2°.- Como recurso à dotação constante do Art.1°. poderá ser utilizado os decorrentes da anulação parcial ou total das seguintes dotações:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
04.122.0401.2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 02).....R$ 10.000,00
02.02 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0401.2005 – Manutenção das Atividades da Administração
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 23).....R$ 25.000,00
319013 - Obrigações Patronais (Ficha 24).....R$ 5.000,00

02.02 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.02.02 - CONTABILIDADE

04.121.0402.2.001 – Manutenção das Atividades da Contabilidade
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 39).....R$ 8.000,00

02.02 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.02.03 - TESOURARIA
28.843.0000.0.004 – Obrigações da Divida Publica
469071 – Principal da Dívida Contratual Resgatado (ficha 57).....R$ 10.000,00

02.03 - EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
02.03.01 - ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PROPRIOS
12.361.1201.2.036 – Manutenção das Atividades da Educação Rec.Próprios
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 69).....R$ 29.800,00

02.04 - EDUCAÇÃO E SAUDE
02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.482.1601.1.044 – Construção de Casas Populares
449051 - Obras e Instalações (Ficha 251).....R$ 20.000,00
16.482.1601.1.045 – Reforma de Casas Populares
449051 - Obras e Instalações (Ficha 252).....R$ 20.000,00
16.482.1601.1.046 – Aquisição de Imóveis
449051 - Aquisição de Imóveis (Ficha 253).....R$ 10.000,00

02.05 - SERVIÇOS MUNICIPAIS
02.05.01 - SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.1.035 – Recapeamento de Ruas e Avenidas
449051 - Obras e Instalações (ficha 255).....R$ 5.000,00
15.451.1501.1.037 – Aquisição de Imóveis Urbanos
449061 - Aquisição e Imóveis (Ficha 257).....R$ 20.000,00

Art.3°. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 29 de abril de 2009.

Juscelino Batista Borges
Prefeito Municipal